

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG TELEFONE: (037) 3329 1844 3329 1843 CEP 35570-148 EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.285 de 19 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 22 de junho de 2021, às 08h10min, em razão do Processo Licitatório nº: 45/2021, na modalidade de "Tomada de Preço" nº: 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que preste serviços técnicos de desenvolvimento, customização, implantação, manutenção, treinamento, suporte remoto e presencial, hospedagem, orientação técnico e migração de todo o conteúdo que esteja no site atual da Prefeitura Municipal de Formiga, para recebimento dos envelopes de documentação e proposta das licitantes: ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME e GREEN SIGNAL SOFTWARES LTDA. Após o recebimento dos mesmos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que os envelopes da empresa GREEN SIGNAL SOFTWARES LTDA não atenderam ao estabelecido no item 10.2 do instrumento convocatório, deixando de constar os dados da empresa e de identificação dos Envelopes nº 1 e 2. Diante da ausência de informações nos envelopes, ficou a Comissão Permanente de Licitação impossibilitada de cumprir ao estabelecido no item 10.3 do edital, quando decidiu DESCLASSIFICAR a empresa GREEN SIGNAL SOFTWARES LTDA. Não foram verificadas irregularidades quanto aos envelopes apresentados pela empresa ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME. Posteriormente, foram proclamados alguns avisos, dentre os quais: Das responsabilidades desta Comissão: É mister afirmar o que nos mostra o art. 6°, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto;[...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope de documentação da licitante ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME. Ao analisar os documentos, verificou-se que a Certidão de Falência e Concordata informada no CRC e também a certidão anexada à documentação estava vencida em 09/06/2021. Fundamentada no Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93 que estabelece que " é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta " e no Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União "admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes", a Comissão Permanente de Licitação abriu diligência a fim de atestar a regularidade da empresa Página 1 de 3

Brumu CESAR MACEDU





MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG



Diretoria de Compras Públicas RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

TELEFONE: (037) 3329 1844 3329 1843 CEP 35570-148

quanto à qualificação econômica-financeira. Tal condição foi atestada com a emissão de certidão de regularidade de falência e concordatas expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da empresa, via internet, e a autenticidade da certidão apresentada anteriormente. Verificou-se, também, que o demonstrativo de boa situação econômico-financeira foi apresentado junto ao balanço patrimonial, quando foi verificada pela Comissão a conformidade dos índices apresentados com o estabelecido no item 12.3, alínea e, do instrumento convocatório. Os documentos relativos à qualificação técnica foram analisados pelo fiscal do contrato, Sr. Bruno Cesar Macedo, e atestada sua regularidade com o estabelecido no edital. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação julgou a empresa ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME habilitada. A empresa GREEN SIGNAL SOFTWARES LTDA não manifestou interesse em interpor recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, portanto a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME. Diante da análise das mesmas, foi verificado que a empresa apresentou proposta para o item 1 no valor de R\$ 34.230,00, sendo este acima do estimado. A Comissão Permanente de Licitação, fundamentada no Acórdão 1.401/2014 do Tribunal de Contas da União que estabelece "não obstante concluir, tal qual a unidade técnica, que cabe sim negociação – na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública – no âmbito de todas as modalidades licitatórias, aí se inserindo, por óbvio as previstas na Lei nº 8.666/93, não se me afigura desarrazoado que os integrantes da comissão de licitação tenham concluído pela impossibilidade de se negociar condições mais vantajosas com licitantes" procedeu à negociação com a referida empresa obtendo o valor de R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) para o item 1, R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o item 2 e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o item 3, perfazendo o valor total da contratação de R\$70.300,00 (setenta mil e trezentos reais). A empresa GREEN SIGNAL SOFTWARES LTDA não manifestou interesse em interpor recurso quanto ao julgamento da proposta apresentada pela licitante ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME. Portanto, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa ARCO INFORMÁTICA LTDA-ME vencedora do presente feito licitatório. O representante da empresa GREEN SIGNAL SOFTWARES LTDA deixou a sessão antes do seu término, assim sendo, os envelopes apresentados pela mesma serão devolvidos via correios. Todas as decisões desta Tomada de Preços serão divulgadas conforme o item 19 do edital convocatório. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos.

Comissão Permanente de Licitação
Leonardo Geraldo Eufrázio
trager
Ludmila Terra Borges
Qua
Ana Paula Cunha



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

Fábio Henrique Moreira de Carvalho

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathalia Pereira de Jesus

Tamara Fernandes Silva

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Marco Túlio Fernandes Lima

Fiscal do Contrato

BRUMO CESAR MACERO

Bruno Cesar Macedo

Licitante Presente

Arco Informática Ltda-ME